



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE ACESSO À FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS**

O presente documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda nº 1620, encartado à peça nº 1, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância à Portaria-TCU nº 121, de 28 de junho de 2023, e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **1. FUNDAMENTAÇÃO:**

A contratação em estudo se baseia especialmente no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e também nos seguintes normativos:

- a. Portaria-TCU nº 175, 30 de novembro de 2022;
- b. Portarias-TCU nºs 121 e 122, de 28 de junho de 2023; e
- c. Portaria-TCU nº 127, de 4 de julho de 2023.

#### **2. OBJETO:**

Aquisição de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

#### **3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação ora proposta se justifica em razão de o Tribunal não dispor de ferramenta própria que possibilite pesquisa de preços de bens e serviços praticados em aquisições de outros órgãos da administração.

#### **4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 1620, relativo a esta contratação, foi devidamente aprovado, conforme informação extraída da peça nº 01 deste processo, bem como sua demanda foi devidamente inserida no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme prescreve a Portaria-TCU nº 175, 30 de novembro de 2022, o que comprova o alinhamento desta contratação com o planejamento da Administração.

O PCA tem por objetivo:

- I - promover, no âmbito interno do TCU, a cultura do planejamento das contratações administrativas, alinhada às melhores práticas de gestão e governança públicas;
- II - promover a racionalização e a padronização das contratações;



III - garantir o alinhamento das contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação com o planejamento estratégico e demais instrumentos de governança do TCU; e

IV - subsidiar a elaboração da proposta do TCU para o projeto da LOA.

## 5. FORMAÇÃO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade de licenças se baseia na contratação atual e no número das unidades usuárias da ferramenta:

- a) 2 usuários para o Sepi/Diplag/Selip ;
- b) 1 usuários para o Setid/Segepres:
- c) 1 usuários para a Senge;
- d) 2 usuários para a Segecex

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade de 6 licenças. Necessário explicar, entretanto, que será contratado a aquisição de apenas 3 licenças, considerando que a proposta da empresa contempla o fornecimento de 3 cortesias.

O orçamento para a contratação se baseia na proposta da única empresa atuante no mercado que contém as especificidades que a Administração necessita.

O valor total anual da presente contratação é de **R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)** para a contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

## 6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A despeito de existir no mercado outros fornecedores com o mesmo propósito, qual seja, de servir de fonte para a obtenção de preços praticados em outros órgãos públicos, como o Painel de Preços, fornecido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Cotação Zênite, fornecida pela empresa Zênite.

Este Serviço, após testes nesses sistemas, observou-se que:

1. Em relação ao Painel de Preços, constatou-se frequente instabilidade no sistema e excessiva lentidão para carregar as informações solicitadas, fato que iria de encontro às necessidades deste Serviço que opera com grande número de demandas de outras Unidades do Tribunal.
2. Em relação a Cotação Zênite, o sistema apresentou menos recursos de filtro de pesquisa e importação de resultados em relação ao Banco de Preços. O atual Banco de Preços apresenta todas as informações de planilhas e propostas dos lances, enquanto a Cotação Zênite apresenta apenas o arquivo do Edital; o que engendraria insuficiência de informações para este Serviço.

Destarte, conclui-se, que somente o sistema do Banco de Preços da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. serviço apresentou performance satisfatória



em relação à operacionalidade e, principalmente, a abrangência que são necessárias para tornar a coleta de orçamentos mais célere, eficiente e confiável, como requerem as atividades executadas pelas unidades técnicas requisitantes.

Cumpra consignar que dentre as competências deste Serviço encontra-se a elaboração de Termo de Referência, por regra, para todo o Tribunal, o que precede, indubitavelmente, no caso de terceirização de serviços, a realização de pesquisa de preços.

Para fundamentar a contratação por inexigibilidade, a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. apresentou atestado de exclusividade anexado à peça nº 04.

#### **7. JUSTIFICATIVA QUANTO AO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento dos itens relativos à contratação em estudo não se mostra uma opção viável. Não se observa o benefício do parcelamento da contratação, por se tratar de um único item de compra – sistema de banco de preços.

#### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Contratação anterior no **TC nº 002.422/2023-9**.

#### **9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao seu prosseguimento. Além disso, a solução, objeto do presente instrumento, é essencial para o bom funcionamento da unidade contemplada.

(Datado e assinado eletronicamente)